

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
P A R E C E R N° 1109/72

Aprovado em 21/8/72

PROCESSO - CEE n° 1495/72
INTERESSADO FACULDADE DE ENGENHARIA DE GUARATINGUETÀ
ASSUNTO: Prorrogação do contrato do professor LUIZ FERNANDO KALCKMANN
junto ao Departamento de Transmissão da Energia-disciplina
especialização em Transmissão de Calor
CÂMARA DO ENSINO DO TERCEIRO GRAU
RELATOR - Conselheiro Luiz Cantanhede Filho

HISTÓRICO

O interessado foi admitido, por Contrato, com autorização do Coordenador da CESESP, em 30 de junho de 1970 (fls.17). Agora o Exmo. Sr. Diretor da Faculdade pede a renovação do contrato por 730 dias, pela CLT, no regime RTP.

JUSTIFICAÇÃO

Os corpos colegiados da Faculdade aprovaram a indicação, a CESESP considerou a proposta em ordem e o candidato já foi aprovado em duas disciplinas do Curso de Pós-graduação na Escola Federal de Engenharia de Itajubá.

CONCLUSÃO

Favorável, devendo constar do contrato as exigências de leis, de regulamentos e de portarias em rigor.

São Paulo, 12 de julho de 1972

a) Conselheiro Luiz Cantanhede Filho - Relator

A CÂMARA DO ENSINO DO TERCEIRO GRAU, na sessão realizada nesta data, após discussão e votação, adotou como seu Carecer a conclusão do VOTO do nobre Conselheiro.

Presentes os nobres Conselheiros: Laerte Ramos de Carvalho, Luiz Cantanhede Filho, Luiz Ferreira Martins, Moacyr Expedito M. Vaz Guimarães e Wlademir Pereira.

Sala das Sessões da Câmara do Ensino do Terceiro Grau
em, 24 de julho de 1972

a) Conselheiro Paulo Gomes Romeo - Presidente